

**PLANO MUNICIPAL DE PREPARAÇÃO E RESPOSTA A EMERGÊNCIAS EM
SAÚDE PÚBLICA (PPR-ESP)**

MUNICÍPIO DE CELSO RAMOS

33 anos

Prefeito(a) Municipal

LUISANGELO GRASSI

Vice-Prefeito(a)

ALVADIR ROBERTO SCHONS

Secretário(a) Municipal de Saúde

LUCILENE SAUER

Secretário(a) Municipal de Meio Ambiente

DANILO DA SILVA

Secretário(a) Municipal de Infraestrutura

NÃO TEMOS

Secretário(a) Municipal de Assistência Social

EVANDRO DE SOUZA

Ponto focal do VIGIDESASTRES Municipal

ADILSON DA ROCHA

2022



1. Revisões do PPR-ESP

Revisões	Datas	Alterações	Responsável (eis)
Revisão 0	15/01/2023	NÃO CONSTA ALTERAÇÕES	DANILO SILVA
Revisão 1	15/02/2023	NÃO CONSTA ALTERAÇÕES	DANILO SILVA
Revisão 2	15/03/2023	NÃO CONSTA ALTERAÇÕES	DANILO SILVA
Revisão 3	15/04/2023	NÃO CONSTA ALTERAÇÕES	DANILO SILVA

2. Compartilhamento do plano via SGPe

Local	Responsável	Nº do Processo



3. Responsáveis pela aplicação do PPR-ESP

Função	Nome	e-mail	Telefone(s)
Secretário Municipal de Saúde	LUCILENE SAUER		(49)999573230
Ponto focal municipal do VIGIDESASTRES (Fiscal sanitaria)	ADILSON DA ROCHA	adilsonduduca39@gmail.com	(49)998134989

4. Equipe de elaboração do PPR-ESP

Integrantes
I.
II.
Colaboradores
I.
II.
Revisores
I.
II.



Lista de Abreviaturas

Lista de Quadros

Lista de Tabelas

Lista de Figuras



Sumário

Apresentação 7

1.1 Objetivo Geral 8

1.2 Objetivos Específicos 8

2. Marco legal e normativo 8

3. Caracterização do Município 11

3.1 Aspectos Socioeconômicos 11

3.2 Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) 11

3.3 Atividades Econômicas 11

3.4 Características físicas 11

3.4.1 Clima 11

3.4.2 Pluviometria 11

3.4.3 Pedologia 12

3.5 Hidrografia 12

3.6 Saúde 12

3.7 Assistência Social 12

3.8 Segurança 12

3.9 Obras 12

4. Histórico de Desastres Naturais e Antropogênicos 13

5. Gestão de Risco em Desastres 13

5.1 (Inserir a classificação do desastre, de acordo com o COBRADE) 16

5.2.1 Redução de riscos 16

5.2.2 Resposta 18

5.2.3 Recuperação 18

6. Organização da resposta às emergências em saúde pública. 19

6.1 Centro de Operações de Emergência em Saúde (COES) 19



6.2 Sala de situação 20

7. Informações à população 21

8. Capacitações 21

9. Referências 21

Glossário 22



Apresentação

(Contextualização sobre os processos fundamentais na gestão de riscos de desastres, alinhados com os princípios do SUS: universalidade, equidade e integralidade da atenção à saúde da população).

Material de apoio: Guia de Preparação e Respostas do Setor Saúde aos Desastres.

Link: <http://www.ensp.fiocruz.br/portal-ensp/informe/site/arquivos/anexos/adbd1fb1bd20e237ab67233e3f0a4cfe67a267c.PDF>



1. Objetivos

1.1 Objetivo Geral

Nosso maior objetivo ainda é a prevenção tanto na situação de combate a vendavais, granizos, enxurradas, alagamentos, tempestades, deslizamentos, estiagens, focos, surtos e vetores através de previsões informativas quanto executivas e no caso de acontecimentos entrar com ações de correção e estabilização das condições adequadas e normais de saúde.

1.2 Objetivos Específicos

Na questão de riscos e desastres, precisamos juntamente com os recursos pactuados reconstruir o que foi atingido pelas intempéries, buscando através de relatórios de custos fazer aquisições de materiais e reparos através de mão de obra para recuperação dos danos ocorridos..

Material de apoio: Guia de Preparação e Respostas do Setor Saúde aos Desastres.

Link: <http://www.ensp.fiocruz.br/portal-ensp/informe/site/arquivos/anexos/adbf1fb1bd20e237ab67233e3f0a4cfe67a267c.PDF>

2. Marco legal e normativo

Para embasamento das ações propostas neste PPR-ESP, foi realizada pesquisa exploratória sobre o arcabouço legal vigente, contendo as ações coordenadas de gerenciamento dos riscos e dos impactos dos desastres. Diante disso, o arcabouço legal está apresentado a seguir:

- Lei nº 8.080 do SUS (1990): Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
- Portaria nº 1.172 (2004): Competências da União, Estados, Municípios e Distrito Federal na área de Vigilância em Saúde; Política Nacional de Atenção às Urgências (2006).
- Lei nº 12.187 (2009): Regulamentado pelo Decreto nº 7.390, de 09 de dezembro de 2010, institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima.
- Portaria nº 4.279 (2010): Estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).



- Decreto nº 7.257(2010): Inclui o Setor Saúde na composição do Sistema Nacional de Defesa Civil, sob articulação, coordenação e supervisão técnica da Secretaria Nacional de Defesa Civil do Ministério da Integração Nacional.
- Decreto nº 7.616 (2011): “Dispõe sobre a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN e institui a Força Nacional do Sistema Único de Saúde – FN/SUS”.
- Portaria nº 2.952 (2011): Regulamenta no âmbito do SUS o Decreto nº7.616, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) e institui a Força Nacional do Sistema Único de Saúde (FN/SUS).
- Decreto nº 7.535 (2011): Institui o Programa Nacional de Universalização do Acesso e Uso da Água - “ÁGUA PARA TODOS”.
- Portaria GM/MS nº 888 (2021): Altera o Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.
- Lei nº 12.608 (2012): Institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC; dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC; autoriza a criação de sistema de informações e monitoramento de desastres; altera as Leis n.º 12.340, de 1º de dezembro de 2010, 10.257, de 10 de julho de 2001, 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.239, de 4 de outubro de 1991, e 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e dá outras providências.
- Decreto nº 7.508 (2011): Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
- Portaria nº 1.378 (2013): Regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para a execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária.
- Portaria nº 2.436 (2017): Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
- Resolução nº 588 (2018): Estabelece a Política Nacional de Vigilância em Saúde (PNVS).



- Portaria nº 188 (2020): “Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV)”.
- Decreto nº 10.212 (2020): “Promulga o texto revisado do Regulamento Sanitário Internacional, acordado na 58ª Assembleia Geral da Organização Mundial de Saúde, em 23 de maio de 2005”. No documento “Implementação do Regulamento Sanitário Internacional (RSI)” referente à 72ª Sessão do Comitê Regional da OMS para as Américas, “a pandemia de COVID-19 materializa o evento agudo de saúde pública com repercussões internacionais para o qual o mundo vem se preparando, ou tentando se preparar, durante as duas últimas décadas”.
- Portaria SES nº 614 (2021): visa “instituir o Centro de Operações de Emergência em Saúde (COES), destinado a integrar as ações e serviços de saúde”.
- Portaria SES nº 615 (2021): visa “aprovar o Regimento Interno do Centro de Operações de Emergência em Saúde (COES)”.
- Portaria Nº 260 (2022): Estabelece procedimentos e critérios para o reconhecimento federal e para a declaração de situação de emergência ou estado de calamidade pública pelos Municípios, Estados e Distrito Federal.
- A Portaria GM/MS Nº 874 (2021), dispõe sobre o kit de medicamentos e insumos estratégicos para a assistência farmacêutica às Unidades da Federação atingidas por desastres.
- A Nota Técnica Conjunta nº 06/2022 DIVS/DIAF/SES/SC, estabelece o fluxo de distribuição do kit de medicamentos e insumos estratégicos aos municípios de Santa Catarina atingidos por desastres.

3. Caracterização do Município

3.1 Aspectos Socioeconômicos

- Área Territorial - 208.391 km².
- População Estimada - 2.709 pessoas
- Densidade Demográfica - 13,30 Hab/km²

Link: <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/sc>

3.2 Índice de Desenvolvimento Humano (IDH)

- IDHM - 0.719
- Receitas Realizadas - R\$ 17.048,95

- Despesas Empenhadas - R\$ 15.515,71
- PIB Per capita - R\$ 21.005,17

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística/ Santa Catarina

Link: <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/sc>

3.3 Atividades Econômicas

- Agricultura
- Pecuária
- Indústrias Artesanais
- Comércio.

3.4 Características físicas

3.4.1 Clima

(Inserir as características climáticas com séries históricas de no mínimo 10 anos de informações, a fim de se evitar a influência de fenômenos sazonais sobre o conjunto de dados).

S2ID - Sistema Integrado de Informações sobre Desastres

Link: <https://s2id.mi.gov.br/paginas/relatorios/>

3.4.2 Pluviometria

(Inserir as médias anuais em mm (últimos 10 anos) e identificar os meses/estações com as maiores precipitações).

Instituto Nacional de Meteorologia - INMET

Link: <https://portal.inmet.gov.br/dadoshistoricos>

Centro de Previsão de Tempo e Estudos Climáticos - CPTEC

Link: <http://clima1.cptec.inpe.br/monitoramentobrasil/pt>

3.4.3 Pedologia

(Inserir os aspectos geomorfológico-pedológicos - PronaSolos/

Link:

<http://www.cprm.gov.br/publique/Gestao-Territorial/Prevencao-de-Desastres/Produtos-por-Estado---Setorizacao-de-Risco-Geologico-5390.html>)

3.5 Hidrografia

Segundo a divisão atualmente adotada pela Agência Nacional de Águas - ANA, os rios que drenam o território estadual de Santa Catarina integram três grandes Regiões Hidrográficas – a Região Hidrográfica do Paraná, a Região Hidrográfica do Uruguai e a Região Hidrográfica Atlântico Sul. .

Link:

https://www.aguas.sc.gov.br/jsmallfib_top/DHRI/bacias_hidrograficas/bacias_hidrograficas_sc.pdf

3.6 Saúde

(Listar todos os serviços que o SUS oferece para o atendimento da integralidade da assistência à saúde, que envolve a Atenção Básica, Urgência e Emergência, Atenção Psicossocial, Assistência Farmacêutica, Rede de laboratórios e Suprimento de sangue e derivados).

3.7 Assistência Social

(Inserir onde a AS está instalada e quais os programas e projetos desenvolvidos. Inserir o nome do(s) responsável(is), o(s) cargo(s) e os contatos).

3.8 Segurança

- Polícia militar de Santa Catarina.

3.9 Obras

A Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal, Rua Artur de Matia anexo ao parque Luiz de Lorenzi Secretário de obras Itamar da Silva.

4. Histórico de Desastres Naturais e Antropogênicos

(Levantar informações sobre desastres no município ou região, isto é, levantar o histórico dos eventos ocorridos nos últimos dez anos, como acidentes de origem antropogênica, envolvendo produtos químicos, ou natural, como estiagem e inundações. Além disso, as áreas e populações expostas, os impactos humanos, os

danos materiais e principais setores afetados, incluindo o setor saúde, que pode ter seus serviços comprometidos).

XX. Desastres Naturais e Antropogênicos ocorridos nos últimos dez anos.

Mês /Ano	Classificação do Desastre (COBRADE – Anexo XX)	Breve relato
01/2023	ESTIAGEM	Muitos dias com altas temperaturas
02/2023	ESTIAGEM	A ausência de chuvas por muitos dias
03/2023	ESTIAGEM	Muitos dias com altas temperaturas e ausência de chuvas

5. Gestão de Risco em Desastres

O setor saúde participa de todas as etapas da gestão de risco de desastres (Quadro 00).

Para desenvolver as atividades da gestão de risco, foi criado pelo Ministério da Saúde, no âmbito da Vigilância em Saúde Ambiental, o programa VIGIDESASTRES que tem como objetivo o desenvolvimento de um conjunto de ações, de forma contínua, pelas autoridades de saúde pública, para reduzir o risco

da exposição da população e dos profissionais de saúde, reduzir doenças e agravos secundários à exposição e reduzir os danos à infraestrutura de saúde.

Em 2021, o Programa VIGIDESASTRES foi instituído neste município e o ponto focal do VIGIDESASTRES atualmente é ADILSON DA ROCHA, alocado na Vigilância Sanitária.

00. Caracterização das etapas da gestão de risco em desastres.

Etapa	Fase	Objetivo
Redução Elementos da Gestão de risco para evitar ou limitar o impacto adverso de ameaças.	Prevenção	Eventos anormais mas de forma natural.
	Mitigação	possibilidade de irrigação nas lavouras.
	Preparação	Cisternas, Irrigação.
Manejo Ações que devem ser provenientes do sinal de alerta, intensificação das atividades de rotina e execução de ações necessárias.	Alerta	Divulgação sobre a proximidade de uma emergência ou desastres e sobre ações que instituições e a população devem realizar para minimizar os efeitos ao risco.
	Resposta	Atividades para gerir os efeitos de um evento.

Etapa	Fase	Objetivo
Recuperação Compreende a reabilitação de atividades e serviços e a Reconstrução.	Reabilitação	Período de transição que se inicia ao final da resposta em se restabelecem, de forma transitória, os serviços básicos indispensáveis.
	Reconstrução	Nova infraestrutura física, com medidas para redução das vulnerabilidades e riscos.

Fonte: CGVAM/DSAST/SVS/MS

(Deve-se apresentar as ações a serem desenvolvidas na gestão do risco, uma vez que o PPR-ESP deve prever o provimento de:

- Água potável e segura (distribuição de hipoclorito deve ser avaliada);
- Acesso adequado a saneamento;
- Segurança alimentar;
- Abrigos;
- Serviços clínicos básicos.)

5.1 (Inserir a classificação do desastre, de acordo com o COBRADE)

- Tempestades
- Enxurradas
- Temperaturas extremas
- Ventos fortes
- Granizos
- Estiagens.

(Lembre-se que deverá ser feito o item 5.1 e 5.2 para cada tipo de desastre).

Link do COBRADE: <http://www.defesacivil.rj.gov.br/images/formularios/COBRADE.pdf>

5.2 Atuação de gestão do risco na ocorrência de XXXXXX

- Tempestades
- Enxurradas



- Estiagens
- Temperaturas extremas
- Ventos fortes
- Granizos.

Link: <http://www.ensp.fiocruz.br/portal-ensp/informe/site/arquivos/anexos/adbdf1fb1bd20e237ab67233e3f0a4cfe67a267c.PDF>

5.2.1 Redução de riscos

Redução de riscos	Ações	Coordenadores/Responsáveis
Prevenção	Monitoramento de eventos nos meios de comunicação local e demais meios disponíveis (INMET, INPE, BDQUEIMADAS, EPAGRI, S2ID, Defesa Civil, etc).	ADILSON DA ROCHA.
	Recebimento e verificação dos relatórios diários do VIGIDESASTRES Estadual por meio de WhatsApp	ADILSON DA ROCHA.
Mitigação		



Redução de riscos	Ações	Coordenadores/Responsáveis
Preparação		

5.2.2 Resposta

O VIGIDESASTRES/SC propõe a atuação em Emergência de Saúde Pública de Nível Local (ESPIL). A ESPIL possui um nível de resposta com impacto e/ou abrangência restrita à comunidade local e/ou nível primário em saúde pública.

(Inserir nesse caso, os recursos necessários para responder a esfera local: municipal).

Níveis de resposta	Ações	Coordenadores/Responsáveis



ESPIL	Resposta às Comunicações de ESP enviadas pelo VIGIDESASTRES Estadual.	

5.2.3 Recuperação

Recuperação	Ações	Coordenadores/Responsáveis
Reabilitação		

Link: <http://www.ensp.fiocruz.br/portal-ensp/informe/site/arquivos/anexos/adbd1fb1bd20e237ab67233e3f0a4cfe67a267c.PDF>

6. Organização da resposta às emergências em saúde pública.

6.1 Centro de Operações de Emergência em Saúde (COES)

O COES é o responsável pela coordenação das ações de resposta às emergências em saúde pública, incluindo a mobilização de recursos para o restabelecimento dos serviços de saúde e a articulação da informação entre as três esferas de gestão do SUS, sendo constituído por profissionais das



Coordenações-Gerais e Áreas Técnicas da Vigilância em Saúde da Secretaria de Estado da Saúde, bem como gestores de outras instituições envolvidas na resposta (Anexo II, por exemplo) e com competência para atuar na tipologia de emergência identificada. A sua estruturação permite a análise dos dados e das informações para subsidiar a tomada de decisão dos gestores e técnicos, na definição de estratégias e ações adequadas e oportunas para o enfrentamento de emergências em saúde pública. O município em caso de necessidade de ativação do COES entrará em contato com Secretaria de Estado da Saúde, sendo o Secretário de Estado da Saúde o responsável pela ativação do COES (Portaria SES nº 614 e 615 de 2021), com base no parecer técnico conjunto emitido em sala de situação, definindo o nível da emergência (ESPIL,ESPIE, ESPIN,ESP II).

6.2 Sala de situação

Na ocorrência de um evento será formado um comitê interno composto por representantes da Secretaria Municipal de Saúde (item 6.1). Os representantes (Quadro 00) terão as atribuições de acionar os coordenadores responsáveis pelos setores da Secretaria de Saúde para composição da Sala de Situação, coordenar as ações assistenciais e/ou preventivas no âmbito do município e contatar as organizações vinculadas à assistência à saúde.

00. Lista de representantes da SMS.

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde	Telefone	e-mail
LUCILENE SAUER	3547-1111	
LENISE BECKER	3547-1111	



7. Informações à população

- Meios de Comunicação.
- Mídias
- Rádio

8. Capacitações

(Inserir como as equipes técnicas do município serão capacitadas, para que estas possam ter o conhecimento dos procedimentos necessários para a prevenção, mitigação e recuperação aos desastres).

9. Referências

(Norma ABNT NBR 6023 - https://docs.google.com/file/d/1qDRhi4gZN_cTklo1OgjCcZzGD0Jj2HfP/view)

Glossário

Anexos

Anexo I

Lista de equipamentos e máquinas

(Listar os equipamentos e máquinas para manutenção e obras)

Equipamento/ Máquina	Quantidade	Localização
RETROESCAVADEIRA	01	SMO



CARREGADEIRA	01	SMO
PATROLA	01	SMO
CAÇAMBA	03	SMO
TRATORES	01	SMO

Anexo II

Contatos interinstitucionais

(Listar contatos para integração interinstitucional no gerenciamento do risco de desastres)

Instituições	Nome	Contatos (Telefone institucional e/ou Celular)